



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
S. P.

**PORTARIA Nº 370 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º** O art. 2º da Portaria nº 033, de 24 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os departamentos e setores poderão, a critério das chefias, organizar o recesso funcional em escala de revezamento, na semana compreendida entre os dias 19/12/2022 e 23/12/2022, que antecede o Natal, e na semana compreendida entre os dias 26/12/2022 e 30/12/2022, que antecede a Confraternização Universal.

**Art. 2º** Publique-se e registre-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 06 de outubro de 2022, 67º da emancipação político-administrativa do Município.

**Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**  
Presidente

**Vereador ERISMAR SOARES CLEMENTINO**  
Vice-Presidente

**Vereador MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO**  
1º Secretário

**Vereador RICARDO MANOEL DE ALMEIDA**  
2º Secretário

**Vereador WIVERSON RONEY SOARES DA SILVA SANTANA**  
3º Secretário

Registrada na Secretaria Geral Legislativa,  
afixada no quadro de editais da Câmara Municipal  
de Mauá e publicada no Diário Oficial do  
Município.

**DAVID ALVES RAMALHO DE MELO**  
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO